

# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - N° 582 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 30 de agosto de 2019

# Prefeitura regulariza imóveis em loteamento e conjuntos habitacionais

O Departamento de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Socorro concluiu o procedimento de regularização fundiária do parcelamento denominado "Mazolini", que compreende alguns imóveis, áreas e vias localizados nas Ruas Mazolini, Dulcídio de Souza Pinto, Aristeu de Souza Pinto, Geralda Souza Pinto e Nely C. Craveiro Fruchi.

O diretor de Urbanismo, Marcos Roberto de Oliveira Preto, informa que já foram realizados os cadastros de todos os lotes. A partir de agora, os proprietários devem procurar o responsável pelo projeto de levantamento topográfico e regularização, para pagamento de impostos pendentes ou serviços, caso existam, para que possam se registrar no Cartório de Registro de Imóveis local.

#### Casas Populares e Conjuntos Habitacionais

Em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Socorro regularizou imóveis, áreas e vias localizados Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes – Lotes I e 2 e no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima. Ao todo, são 192 apartamentos e 76 lotes regularizados, além de diversas áreas e vias públicas.

Neste caso, os imóveis já se encontram registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro.

Em caso de dúvida, o proprietário pode procurar o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura, localizado na Avenida José Maria de Faria, n° 71, ou através do telefone (19) 3855-9612.







# Distribuição do leite aos beneficiários de Socorro muda em setembro

OViva Leite é o maior programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado no Brasil, com teor de gordura mínimo e de alto valor nutricional, tendo sido criado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 1999.

O Projeto tem distribuição de mais de 70 milhões de litros de leite, enriquecidos com Ferro e Vitaminas A e D, o qual beneficia mais de 370 mil pessoas em estado de vulnerabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até I/4 do salário mínimo per capita. Seu público alvo são crianças, de 06 meses a 05 anos e I I meses.

Hoje são 1.495 entidades parceiras do Projeto que distribuem o leite na Capital e Região Metropolitana, além dos 606 municípios conveniados, através das Prefeituras, responsáveis pelos mais de 2.051 postos de distribuição espalhados por todo o Estado.

No total são 329.261 crianças atendidas, sendo 189.042 na Capital e Região Metropolitana e 140.219 no interior e litoral do Estado.

VIVALEITE

O município de Socorro está integrado ao projeto, cumprindo com os objetivos propostos em beneficiar aqueles que realmente necessitam, sendo que sua distribuição é feita pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. "À partir de setembro em obediência as alterações na entrega por parte dos distribuidores, estaremos mudando os dias da semana aos beneficiários de Socorro. Agora serão as terças e quintas-feiras", avisa José Ilton, coordenador do CRAS.



132.942,44

### **DECRETOS** .....

### **DECRETO N° 3963/2019**

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO, DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando que o art. 92, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto; **DECRETA:** 

Art. 1° - Fica autorizada a implantação do canteiro de obras na Praça Nove de Julho, para fins de reforma do Fórum da Comarca de Socorro/SP, nos termos do Processo Administrativo n° 14.041/2019, ficando o permissionário, responsável pela correta utilização e ocupação do local.

Art. 2° - A permissão concedida se limita tão somente ao isolamento estritamente necessário das áreas em obras, para segurança dos trabalhadores e usuários do local.

Art. 3° - A Permissão de Uso será pelo período de 36 meses, podendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art. 4° - O Município, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

a terceiros decorrentes do uso da area permitiua por este Decreto, 1000. de qualquer natureza. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de agosto de 2019

Publique-se Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

### **DECRETO N° 3964/2019**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

# ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. I°. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01 . 3.3.90.39.00 . 10.302.0048.2.029 ASSIST. MEDICO HOSPIT. V.05.300.031 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 400.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2019.

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

### **DECRETO N° 3965/2019**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

# ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 02.08.01 . 3.3.90.39.00 . 13.392.0016.2.215 DEPTO DE CULTURA V02.100.246

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2019.

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

# **DECRETO N° 3966/2019**

Homologa a Determinação do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a determinação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 13.699/2019. DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Determinação aprovada na reunião de 12 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Educação, que homologa a Determinação do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais. Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto n° 3.962/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

# PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais"

O Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro, visando uniformizar procedimentos sobre as matrículas nas Escolas Municipais, expede a portaria:

Artigo I° Fica estabelecido à data base para a matrícula de alunos nas Escolas Municipais, a saber:

I – Educação Infantil: a) Maternal – completar 03 anos até 31/03 do corrente ano; b) Jardim I – completar 04 anos até 31/03 do corrente ano; c) Jardim II – completar 05 anos até 31/03 do corrente ano; II – Ensino Fundamental:

II – Ensino Fundamental: 1° Ano – completar 06 anos até 31/03 do corrente ano; III – Educação de Jovens e Adultos – completar 14 anos até o primeiro dia letivo do corrente ano. Parágrafo Unico – O aluno recebido em transferência de outra rede poderá em <u>caráter excepcional ser</u> matriculado em continuidade no Jardim I, Jardim II e I° Ano com idade diferente da data limite fixada nos incisos I e II deste artigo. O aluno que já se encontra matriculado na Rede Municipal de ensino segue o fluxo normal obedecendo à data base anterior estabelecida.

Artigo 2º Os alunos de Educação Infantil matriculados nas Creches serão distribuídos em salas respeitando-se o limite abaixo - relacionados:

I – Berçário I – 04 meses a 01 ano; II – Berçário II – 01 ano a 01 ano e 08 meses; III – Maternal A – 01 ano e 08 meses a 02 anos e 06 meses; IV – Maternal B – 02 anos e 06 meses a 03 anos. **Artigo 3°** Esta portaria entrará em vigor a partir de 12/08/2019.

Socorro, 12 de AGOSTO de 2019.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 12 de AGOSTO de 2019, aprova por votos a presente

Socorro, 12 de AGOSTO de 2019

# FAZENDA .....

### <u>Análise da Receita</u>

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

#### Período= 01/07/2019 a 31/07/2019

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.942,44
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	971,37
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	714.438,07
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.597,64
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	93.935,27
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.116,97
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	189.993,60
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	344.497,62
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	285,87
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	10.294,26
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	172,08
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.500,22
12	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	132.120,67
13	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	4.908,58
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Divida Ativa	29.816,14
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	1.473,70
17	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	540,28
19	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	5.260,53
21	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	148.295,89
23	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	2.519,41
24	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	4.490,56
25	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	351,26
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	219,82
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	1.797,11
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	1.428,05
30	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	13.378,89
33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.604.246,10
91	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-320.849,20
35	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.063.102,75
36	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	611,52
92	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-122,29
37	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.777,64
39	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	37.601,55
40	Pab Fixo	86.441,33
41	Açoes Basica de Vigilancia Sanitaria	116.780,48
42	Programa Saude da Familia	61.877,20
44	Programa Agente Comunitario	63.750,00
47	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	633.676,78
48	Programa Assistencia Farmaceutica	11.736,07
49	Programa Saude Mental	28.305,00
50	Programa Saude Bucal	4.460,00
51	Recursos do Samu	21.919,00
52	Progr.Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	37.000,00
53	Nucleos Apoio Saude Familia - NASF	20.000,00
54	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
56	Transferências do Salário-Educação - Principal	128.940,29
58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.401,40
59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	62.032,64
65	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	23.392,00
66	Programa Criança Feliz	11.094,00
68	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.936.682,15
94	Cota-Parte do ICMS - Principal	-387.336,40
69	Cota-Parte do IPVA - Principal	204.865,19
95	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.973,10
70	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.134,16
96	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal  Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.426,84
71	Cota-Parte do Iri - Mullicipios - Principal  Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	11.383,01
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	8.900,88
77	Outros Transferêncies de Convênie des Estades - Pr	11.056.93

**TOTAL ORÇAMENTÁRIO** 

Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr

Multas Previstas em Legislação Específica - Princi

Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr

Outras Transferências de Convênios da União - Prin

Ônus de Sucumbência - Principal

Outras Receitas - Primárias - Principal

Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção

10.470.365,62

11.056,83

41.811,47

11.665,03

23.041,58

3.605,15

1.143.200,00

532.880,61

1.301.355,34

# EXPEDIENTE



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu MTb 59.923/SP Diagramação, Redação, Fotografias Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior Redação, Fotografias e Artes

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tiragem: 2.000 exemplares

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Maria Helena Gasperi Vilibor

77

78

79

81

82

83

105

### PORTARIAS .....

#### **PORTARIA N° 8403/2019**

Constitui a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2024.

# ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para integrarem a **Comissão**Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2024, que será a responsável por promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano, por meio de Relatórios Anuais de Monitoramento.

- Flávia Maria Teixeira Beneduzzi Denise Aparecida Sartori Gonçalves Fernanda Aparecida de Lima Cristina Aparecida Oliani Maria Helena Gasperi Vilibor Joelma Vaz de Lima Roberta Zucato Fundelo Zanesco

Art. 2°. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública. Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria n° 7.373/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2019.

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

### **PORTARIA N° 8404/2019**

# ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1° - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Mariane Zavanella de Sousa, ocupante do emprego de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Contratos, para substituir a servidora Luciana Pelatieri Siqueira Mosca, ocupante da função de Diretora de Planejamento, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos. ctivoš vencimentos. **Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

#### PORTARIA N° 8405/2019

"Nomeia Comissão de avaliação para fixação de valor de mercado de mercado do imóvel a ser doado pela municipalidade, conforme especifica".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Administrativo nº 13.893/2019 que tem por finalidade a solicitação de doação de imóvel de propriedade do Município para a Corporação de Guias Mirins de Socorro/SP. RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo n° 13.893/2019, que tem por finalidade a solicitação de doação de imóvel de propriedade do Municipio para a Corporação de Guias Mirins de Socorro/SP.

- Juliano Aurélio de Toledo
- Denise Benedita Mazeto Valdo
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

# **PORTARIA N° 8406/2019**

# ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1° - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Lauren Salgueiro Bonfá, ocupante do emprego de Procuradora Jurídica, para substituir a servidora Daniela Moreira, para exercer a função de Ouvidora Municipal, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

### **PORTARIA N° 8407/2019**

"Nomeia a Comissão Especial de Licitação, para atuação junto ao Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI nº 01/2017, conforme especifica

# ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão Especial de Licitação, para atuarem junto ao Procedimento de Manifestação de Interesse — PMI n° 01/2017, que tem por finalidade a realização de levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, o expansão, o peração e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Socorro/SP.

- Denis Constantini – Planejamento e Convênios

- Diogo Pereira do Nascimento – Secretário da Fazenda

- Dárcio Antônio da Silva – Secretario de Serviços

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de agosto de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

# **PORTARIA N° 8408/2019** ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o uso das dependências do Auditório do Centro Administrativo Municipal, nos do Processo Administrativo n° 14.458/2019, nas datas de 04 e 08 de setembro de 2019, ambos os dias das 18h às 22h.

Art. 2° - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi

autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público. Art. 3° - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de agosto de 2019.

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

EDUCAÇÃO .....

"Fixa critérios para análise e pontuação de títulos no processo anual de atribuição de classes e aulas" no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro e dá providências correlatas".

FLÁVIA MARIA TEIXEIRA BENEDUZZI, Secretária Municipal de Educação da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n° 171, de 9 de dezembro de 2011, e considerando:

- A necessidade de instruir previamente os servidores docentes acerca da avaliação e validação de títulos para fins de contagem de pontos para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2020
 - Os princípios constitucionais da Eficiência, Legalidade, Impessoalidade e Imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,
 - A Supremacia do Interesse Público educacional, que impõe à Administração a busca da efetividade da formação profissional como forma de oferecer ao educando ensino de qualidade;

**RESOLVE:** 

Art. 1° - Para fins exclusivos do processo anual de atribuição de classes e aulas, considerar-se-á como títulos I - Diplomas ou certificados de conclusão de pós graduação lato sensu e pós graduação stricto sensu todos na área da Educação, quando emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II - Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área da Educação, emitidos por órgãos ou entidades educacionais públicas ou privadas cujo objeto social seja, imprescindivelmente relacionado à capacitação docente.

§ 1° - Os certificados ou diplomas de pós graduação stricto sensu somente terão validade quando forem reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01/2001, razão pela qual o mencionado reconhecimento deverá constar do certificado ou diploma, ou, na falta, deve ser comprovado pelo servidor mediante apresentação de declaração formal da instituição de ensino ou outro documento hábil.

§ 2° - Os certificados dos cursos de pós graduação lato sensu somente serão aceitos se forem emitidos de acordo com o disposto no art. 7° da Deliberação CNE/CES nº 01/2007.

§ 3° - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional somente serão aceitos quando dos mesmos constar a identificação da instituição promotora, bem como a indicação de seu CNPJ, a carga horária e histórico ou programa do curso.

§ 4° - Somente serão consideradas cópias dos títulos apresentados à Secretaria Municipal da Educação quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

Art. 2° - Em relação aos cursos de que trata o inciso I do artigo I° atribuir-se-á pontuação apenas para um dos certificados de cada nível de graduação, a saber:

dos cer inicados de cada filver de graduação, à saber:

I – pós graduação *lato sensu*; em nível de mestrado;

II – pós graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.

Parágrafo único: Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de

Parágrafo único: Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de sua data de expedição ou conclusão.

Art. 3° - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional a que se refere o inciso II do artigo I°, apenas serão considerados se forem referentes a cursos realizados no ano imediatamente anterior àquele para o qual se der a atribuição de classes ou aulas.

Art. 4° - Aos títulos de que trata esta Instrução Normativa serão atribuídos pontos na seguinte conformidade a) diploma de doutor na área da educação: 6 (seis) pontos;

b) diploma de mestre na área da educação: 5 (cinco) pontos;

c) certificado de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos - certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019;

a 30 de novembro de 2019; d) Certi

(trezentos e sessenta) horas: 3 (tres) pontos - certificado emitido entre o periodo de 01 de dezembro de 2019;

d) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração mínima de 30 (trinta) e inferior a 100 (cem) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limítado ao máximo de 1 (um) ponto;

e) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração de 100 (cem) horas e inferior a 180 (cento e oitenta): 1,0 (um ponto) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limítado ao máximo de 2 (dois) pontos;

f) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração igual ou superior 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.

§ 1º - A pontuação de que trata a alíneas d será reduzida à metade na hipótese de cursos à distância e para o máximo de 2 (dois) certificados.

§ 2º - A soma da pontuação referente aos cursos referidos na alínea d, e e f limitar-se-á à metade do total de pontos obtidos pelo candidato no quesito tempo de serviço.

§ 3º - O certificado referente ao Programa Mais Alfabetização realizado em 2018 poderá ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação se a entidade responsável não enviar até a data de 30 de novembro de 2019 e substituído posteriormente, seguida a data de remessa da universidade responsável pela certificação.

Art. 5º - Os cursos previstos nesta instrução serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

disposições em contrário.

Estância de Socorro, 30 de agosto de 2019.

FLÁVIA MARIA TEIXEIRA BENEDUZZI Secretária Municipal de Socorro

# **CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS ......**

### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria 8348/2019, usando das atribuições legais, torna pública a rerratificação que segue:

I. O primitivo edital de Processo Seletivo 01/2019 cuja abertura das inscrições deu-se por publicação no dia 19/06/2019 deveria ter sua numeração correta como: "Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital N° 03/2019" quando por erro formal foi publicado como Edital N° 01/2019.

II. Determina desta forma, a correção da respectiva numeração para "Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital  $N^\circ$  03/2019".

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 28 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal

# LICITAÇÃO .....

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo RATIFICO ao PROCESSO Nº 068/2019/PMES – DISPENSA Nº 006/2019, referente a Locação de Imóvel com finalidade de instalar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Socorro/SP, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, no valor de R\$ 3.520,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais), mensais, totalizando o valor de de R\$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos Quarenta Reais), para o período de 07 (sete) meses Encaminhe-se a Secretaria de Finanças para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para devida publicação em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, e formalização de contrato com o Locador. Socorro, 16 de Agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

# RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO N° 069/2019/PMES – CONCORRÊNCIA N° 002/2019. Objeto: Concessão de Direito de Uso de espaço público localizado próximo ao mirante do Cristo Redentor, Km 2, neste município de Socorro destinada à instalação de antenas transmissoras de telefonia e ou emissoras de rádio e TV e assemelhados pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até o limite previsto em lei, conforme informações descritas no Anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: maior lance. Encerramento (credenciamento entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) até as 09h e 30min do dia 03/10/2019 Sessão de abertura: a partir das 10h. Período de Disponibilização do Edital: De 02/09/2019 até 02/10/2019 Socorro, 23 de agosto de 2019.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

### Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019, originada do PROCESSO Nº 027/2019/PMES - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, para o Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, pelo periodo de 12 meses conforme especificações constantes no Projeto Résico - Aprezo II do edita I.O Município										
o Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de bañheiros químicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.  PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI - EPP										
lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário					
	-	800	Diária	Básico  Locação de cabines de Banheiros convencional Standard — masculino, feminino, conforme e s p e c i f i c a ç ô e s constantes no Projeto Básico.	R\$186,00					
l	2	200	Diária	Locação de cabines de Banheiros químico, adaptado para deficiente físico — masculino, conforme e s p e c i f i c a ç õ e s constantes no Projeto Básico.	R\$340,00					
o Registro o médios e pe Anexo II – T § 2°, do art. I na presente a	EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTBAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, originada do PROCESSO Nº 014/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, para o Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, médios e pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência. O Municipio de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei nº 8,666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.  AGR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA ESTÂNCIA DE SOCORRO LTDA - ME									
ITEM	1	TABEL QTDE	A QUANTITATIVA HO	RA/HOMEM - PREVEN DESCRIÇÃO	ITIVA VALOR UNITÁRIO					
I		400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$180,00					
2		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veiculos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veiculos. (preventiva)	R\$110,00					
3		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos pesados por preço (homen/ hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00					
4		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos médios utilitarios por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$38,00					
5		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para <u>veículos médios/utilitários</u> por preço (homen/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$27,00					
6		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos mêdios/utilitários por preço (homen/ hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$37,00					
7		800	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$160,00					
8		500	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00					
9		400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos leves por preço (homen/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00					
10		450	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo levem para manutenção dos veículos. (preventiva)	R\$175,00					
11		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo médios/utilitários para manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00					
12		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para funilaria e pintura, por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$150,00					
13		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para borracharia, por preço (homem/hora) mão de obra. (preventiva)  Prestação de Serviços	R\$175,00					
14		300	HORA/HOMEM	de mão-de-obra para lavagem/higienização, por preço (homem/ hora) mão de obra. (preventiva)	R\$175,00					
		TABE	LA QUANTITATIVA H	ORA/HOMEM CORRE	ΓΙVΑ					
ITEM		QTDE	UNIT	Prestação de Serviços	VALOR UNITÁRIO					
15		400	HORA/HOMEM	de mão-de-obra mecânica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00					
16		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos. (corretiva)	R\$175,00					

17		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para <u>veículos</u> pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
18		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos médios/utilitários por preço (homen/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
19		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos médios/utilitários por preço (homem/ hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
20		200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos médios/utilitários por preço (homem/ hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
21		800	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para <u>veículos</u> leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
22		500	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para <u>veículos</u> leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
23		400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para <u>veículos</u> leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	5,00
24		<del>4</del> 50	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo leves para manutenção dos veículos. (corretiva)	R\$17	5,00
25		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo médios/utilitários para manutenção dos veículos (corretiva)	R\$17	70,00
26		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para funilaria e pintura, por preço (homem/ hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corrétiva)	R\$17	70,00
28		300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para lavagem/higienização, por preço (homem/ hora) mão de obra. (corretiva)	R\$17	70,00
EXTRATO	2ª PI ID	LICAÇÃO	TRIMESTRAL DE ATA	DE REGISTRO DE PI	RECOS Nº 002	2019 originada
do PROCE Registro de conforme e da Supervisão alteração de	preços specific de Lici valores e	22/2018 - Pl para Aquisi ações descr tação, para fir ficam mantic	TRIMESTRAL DE ATA REGAO PRESENCIAL F ção de materiais de cons itas no anexo II - Termo is de atendimento ao § 2°, los os preços registrados na	ARA REGISTRO DE sumo laboratoriais, pel de Referência do edita do art. 15, da lei nº 8.666 presente ata. Socorro, 29	PREÇOS Nº 05 o período de 12 l. O Município de /93, torna público de agosto de 2019	6/2018, para co (doze) meses Socorro, através que não houve
		HE	DIAGNÓSTICA E EQU	IPAMENTOS LTDA N	ME	
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO LOTE	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
			ÁCIDO ÚRICO pelo método enzimático- colorimétrico, pronto gara uso, para automação			

			LOIL	UI .		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	20	Kit com 200 a 250ml	ÁCIDO ÚRICO pelo método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearida de mínima 20mg/dl. Uso en equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de recebimento Com implantação da programação no aparelho. Kit suficiente para 200 - 250 ml de Reativo de Trabalho.	Registro 0°: 10009010071	Labtest	R\$104,50
			LOTE	02		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
			ALBUMINA método colorimétrico ou cinético pronto para			

I.	20	Kit com 200 a 250ml	para uso, para autómação Desempenho do sistema analítico:Linearidade mínima 20mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir domês de recebimento Com implantação da programação no aparelho. Kit suficiente para 200 - 250 ml de Reativo de Trabalho.	Registro nº: 10009010071	Labtest	R\$104,50
			LOTE	02		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
i.	5	Kit com 250ml	ALBUMINA método colorimétrico para uso, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: "Linearidade mínima 6,0 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 76 Proteínas totais, por serem reações	Registro n°:10009010025	Labtest	R\$43,00
2.	5	kit com 250 ml	PROTEÍNAS TOTAIS pelo método colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 14 g/dL Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca dos itens 01 Albumina e 03 Proteínas totais em amostras de urina, por serem reações CORRELATAS.	Registro n°:10009010080	Labtest	R\$36,00
3.	4	kit 50ml	PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE URINA método colorimétrico, vermelho de pirogalol, pronto para uso. Desempenho do sistema analitico; Linearidade mínima 100 g/ dL Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Osis: mesma marca do itens 02 Proteinas totais em amostras, por serem reações CORRELATAS	Registro n°: 10009010140	Labtest	R\$51,00
			reações CORRELATAS			

ITEM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	10	kit 104 ml	BILIRUBINA DIRETA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analitico. Limite de detecção (menor/justa) de detecção (m	Registro 0°: 100090110087	Labtest	<b>Unitário</b> R\$115,00	
2.	10	kit 104 ml	BILIRRUBINA TOTAL, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Limite de detecção menor/igual 0,06mg/dl. Linearidade minima 24mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade minima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no áparelho. DBS: mesma marca do item 01 Bilirrubina direta por serem reações CORRELATAS.	Registro 0°: 10009010086	Labtest	R\$115,00	
		1	LOTE				
I.	20	kit com	ALT método cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analitico: Linearidade mínima 400u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recepimento Com implantação da porgramação no aparelho. OBS: mesma marca do item 12 AST por serem reações CORRELATAS	REGISTRO DE PRODUTO  Registro nº: 10009010029	Marca Labtest	Preço Unitário R\$100,00	
2.	20	kit com 120ml	AST método Cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 ALT, por serem reações CORRELATAS	Registro nº. 10009010018	Labtest	R\$100,00	
ITEM	ОТ	LINID	LOTE		Marra	Preco	
ITEM	QT.	UNID.	AMILASE, método	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
I.	4	Kit com 60ml	cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.700 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade minima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº. 10009010053	Labtest	R\$290,00	
			LOTE				
<b>ITEM</b>	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  CPK TOTAL método cinético, pronto para automação Desempenho do sistema analitico: Linearidade mínima 1.800 U/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recepimento Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 02 CKMB, por serem reações CORRELATAS.	REGISTRO DE PRODUTO  Registro nº: 10009010019	Marca Labtest	Preço Unitário	
2.	2	60 ml	CK FRAÇÃO MB método cinético, pronto para utomação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 600 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 CPK total, por serem reações CORRELATAS.	Registro n°: 10009010069	Labtest	R\$429,00	
			LOTE			D	
ITEM	QT.	UNID.	<b>DESCRIÇÃO</b> CALIBRADOR	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	2	5 x 0,5ml	ALFAGLICO Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS. Item 02-a lafaglico e Item 4 controle alfaglico devem ser da mesma marca, pojs são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010104	Labtest	R\$499,00	
2.	6	kit com 38ml	ALFA GLICOPROTEÍNAS TURBIDIMETRIA — Linearidade 0-250 mg/dL. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir de nes de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 01 calibrador alfaglico el tem 04 controle alfaglico devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro 1°: 10009010102	Labtest	R\$476,02	

3.	2	l x 0,5ml	CALIBRA PCR- Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: item 06 PCR e Item 05 controle ASO/PCR/ FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro n°: Não aplicável	Labtest	R\$0,01
4.	2	2 x 01ml	CONTROLE ALFAGLICO Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 02 alfaglico e Item 01 calibrador alfaglico devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº. 10009010103	Labtest	R\$359,98
5.	2	2 x 1,0ml	CONTROLE PCR Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS. Item 06 PCR e Item 03 calibra PCR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro n°: 10009010293	Labtest	R\$198,00
6.	15	kit com 56ml	PCR TURBIDIMETRIA Linearidade 3-100 mg/L Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparde 10 mes de	Registro n°: 10009010198	Labtest	R\$302,00
7.	10	Kit	PCR látex — Teste em placa por aglutinação de particulas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteina C reativa no soro humano — 50 testes	Registro n°: 10310030072	Wama	R\$49,99
			LOTE	08		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	kit 100 ml	CÁLCIO arsenazo, pronto para uso. Cinético para automação. Desempenho do sistema análítico. Linearidade mínima 17mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010076	Labtest	R\$94,00
			LOTE	09		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	12	kit com 200ml	COLESTEROL TOTAL método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 500mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade minima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 02 HDL colesterol, por serem reações correlatas.	Registro n°: 10009010068	Labtest	R\$90,00
	10	kit	HDL – Colesterol enzimático: RVO precipitante 25ml e padrão 2ml.	Registro nº: 10009010026	Labtest	R\$32,96
2.	10	kit	Reativo colesterol Cod- Pad Liquid Stable, 4 x 50ml de mesma marca do HDL colesterol	Registro nº: 10009010068	Labtest	R\$90,00
3.	54	kit com 80 ml	HDL COLESTERO DIRETO método cinético direto, pronto para uso.(LE liqueform) Desempenho do sistema nanlitico. El meser de la brancia de mínima 190 mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recepimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 Colesterot total, por serem reações CORRELATAS.	Registro 0°: 10009010057	Labtest	R\$327,60
			LOTE	10		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	16	kit com 144 ml	CREATININA método enzimático - TRINDER. Desempenho do sistema analitico: Linearidade até 150 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro n°: 10009010237	Labtest	R\$375,00
			LOTE			
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	6	kit 60 ml	DHL DH	Registro n°: 10009010056	Labtest	R\$111,71

Preço Unitário

R\$166,66

Preço Unitário

R\$36,00

Preço Unitário

R\$39,00

Preço Unitário

R\$25,00

Preço Unitário R\$4,50

Preço Unitário R\$4,70

Preço Unitário R\$10,00

Preço Unitário R\$0,22

Preço Unitário

R\$73,50

Preço Unitário R\$3,50

Preço Unitário R\$17,50

Preço Unitário

R\$0,42

R\$0,50

Preço Unitário

R\$35,00

Preço Unitário

R\$130,00

Preço Unitário

R\$12,75

Micron Glass

LOTE 28

Comparison   Com	Pagina (	<del></del>					Offiai Offic		
1.   10				LOTE	12				
1.   10	ITEM	QT.	UNID	i i		Marca	Preço Unitário		
	1.10	10	kit 100 ml	Linearidade mínima     900 ug/dL. Uso em     equipamento Labmax     Plenno. Validade mínima     de 12 meses a partir     do mês de recebimento     Com implantação da	Registro n°: 10009010092	Labtest	R\$115,00		
1.									
	IIEM	Q1.	UNID	FÓSFORO UV cinético-	PRODUTO	Marca	Unitário		
	1.	5	kit com 200 ml	Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20 mg/dL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.	Registro nº: 10009010051	Labtest	R\$120,00		
				LOTE	14				
	ITEM	от.	UNID			Marca	Preço		
	1.	5	kit com I 20ml	minima 1300 d/l. Oso em equipamento Labmax Plenho. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da		Labtest			
I				LOTE	15				
10	ITEM	QT.	UNID.			Marca	Preço Unitário		
LOTE 16  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRODE Marca Unitário emboragement 1000 per monor gene provincia pro	I.	10		cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 700 WL mg/dL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da	Registro nº: 10009010004	Labtest	R\$115,00		
I.   Gold   Control   Co									
Comparison   Com					-		D		
2. 6 Kit Signature Signatu				GLICOSE E. enzimático					
Commission   Com	2.			Testes  GLICOSE método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema análitico. Linearidade mínima 500 mydld USo em					
Internation				de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.					
I.   4   kit   com   c	ITEM	1	T				Preso		
Lote 19   Labtest   R\$62,50   Labtest   R\$62		QT.	UNID.	,	PRODUTO	Marca	Unitário		
ITEM QT. UNID.   DESCRIÇÃO   REGISTRO DE PRODUTO   Marca   Preço Unitário   Prego Unitári	I.	4	kit com 200 ml	cinético, pronto para uso, para automação. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da	Registro 0°: 100099010012	Labtest	R\$62,50		
TRIGLICERIDEOS pelo método enzimático pelo método enzimático para por contrativa para la comparación de la comparación d				LOTE	18				
I. 50   metodo carimático o u cinético, pronto para automação. De compenho do sistema automação da programação no aparelho.   LOTE 19   ITEM QT. UNID   DESCRIÇÃO   REGISTRO DE PRODUTO   Labrax Pleno. Validade mínima 200ml   REJA - método cinético ou enzimatico UV ou por determinação do para geno uneico, pronto Desempenho do sistema automação da programação no aparelho.   Registro nº.   Labtest   R\$156.25   R\$156.25   ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO   REGISTRO DE PRODUTO   Labrax Pleno. Validade mínima 250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de compenho do sistema automação da programação no aparelho.   Registro nº.   10009010020   Labtest   R\$156.25   ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO   REGISTRO DE PRODUTO   Marca   Preço Unitário   Labrax Pleno. Validade mínima de programação no aparelho.   Registro nº.   Ciex   R\$12,66   ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO   REGISTRO DE PRODUTO   Ciex   R\$12,66   Creatinia colorimétrica   Registro nº.   Ciex   R\$12,66   Creatinia colorimétrica   Registro DE PRODUTO   Marca   Preço Unitário   Creatinia colorimétrica   Registro nº.   Registro nº.   Ciex   R\$12,66   R\$1	ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
ITEM QT. UNID DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO  UNELA -método cinético ou enzimatico UV ou por determinação de Nitrogênio ureico, pronto para úso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade minima 250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade minima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 200 ml  LOTE 20  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Unitário  1. 30 Caixa C/496 Registro nº: 10332829011 Ciex R\$12,66  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário Ciex usado após coleta de sangue, tipo Blood Film Registro nº: 10332829011 Ciex R\$12,66  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário Ciex usado após coleta de sangue, tipo Blood Film Registro nº: 10332829011 Ciex R\$12,66  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário Ciex Ciex Cinética Contendo reativo, tampás o e padrão Registro nº: 120 Registro nº:	1.	50	kit com 200 ml	método enzimático ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema nanlítico. Linearidade mínima 1.100 mg/dl. Uso em equipamento Labmax pleno. Validade mínima de recebimento. Com implantacão da	Registro n°- 10009010070	Labtest	R\$208,00		
I. I6   Vitrogênio ureico, pronto para uso, pa				LOTE	19				
I.   I6   Kit   Com	ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO  1. 30 Caixa C/496 Adesivo hipoalérgico, redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário  Creatinina colorimétrica cinética contendo reativo, tampão e padrão suficientes para 120 10009010143 Labtest R\$55,00	I.	16	Kit com 200ml	Nitrogenio ureico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 250 mg/dl. Uso en equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.	Registro n°: 10009010020	Labtest	R\$156,25		
I. 30 Caixa C/496 Adesivo hipoalérgico, redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário  Creatinina colorimétrica cinética contendo reativo, tampão e padrão sufficientes para 120 10009010143 Labtest R\$55,00				LOTE					
I. 30 Caixa redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film  LOTE 27  ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário  Creatinina colorimétrica cinética contendo reativo, tampão e padrão sufficientes para 120 10009010143 Labtest R\$55,00	ITEM	QT.	UNID.		REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário  Creatinina colorimétrica contendo reativo, tampão e padrão suficientes para 120 Registro nº: 10009010143 Labtest R\$55,00	I.	30	Caixa C/496	redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de	Registro n°: 10332829011	Ciex	R\$12,66		
ITEM QT. UNID. DESCRIÇÃO REGISTRO DE PRODUTO Marca Preço Unitário  Creatinina colorimétrica contendo reativo, tampão e padrão suficientes para 120 Registro nº: Labtest R\$55,00				LOTE	27				
I. 30 Kits contendo reativo, tampão e padrão Registro nº: Labtest R\$55,00	ITEM	QT.	UNID.	1 [	REGISTRO DE	Marca	Preço Unitário		
	I.	30	Kits	cinética contendo reativo, tampão e padrão suficientes para 120	Registro nº: 10009010143	Labtest	R\$55,00		

ITEM	QT.	UNID
1.	12	Kits
ITEM	QT.	UNID
	3	anualana
I.		envelope
ITEM	QT.	UNID.
I.	30	Rolos
ITEM		1
11611	QT.	UNID.
1.	45	pote
ITEM	QT.	UNID.
l.	140	Caixa C/50
ITEM	QT.	UNID.
I.	5	Caixa C/50
ITEM	QT.	UNID.
1.	10	Caixa
ITEM	QT.	UNID.
l.	3000	Unid
ITEM	QT.	UNID
I.	4	Kit
ITEM	QT.	UNID.
1.	10	unidade
ITEM		1
	от.	UNID.
	QT.	UNID.
I.	QT. 3	unidade
1.	3	unidade
	З QТ.	
1.	3	unidade
I.	З QТ.	unidade UNID.
I. ITEM	QT. 300	unidade  UNID.  Uni//
1. ITEM 1. 2.	QT. 300	unidade  UNID.  Uni//
I. <b>ITEM</b>	QT. 300	unidade  UNID.  Uni//
1. <b>ITEM</b> 1. 2.	3 QT. 300 8000	unidade  UNID.  Uni//
1. ITEM 1. 2.	3 QT. 300 8000	unidade  UNID.  Uni//
1. ITEM 1. 2. ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//
1. ITEM 1. 2. ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  Uni//  unidades
1. ITEM 1. 2. ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  Uni//  unidades
1. ITEM 1. 2. ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  Uni//  unidades
1.  ITEM  1.  2.  ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  UNID.  unidades
1.  ITEM 1. 2.  ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  Uni//  unidades
1.  ITEM  1.  2.  ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  UNID.  unidades
1.  ITEM  1.  2.  ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  UNID.  unidades
1.  ITEM  1.  2.  ITEM	3 QT. 300 8000 QT. 3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  UNID.  unidades
1.  ITEM  1.  2.  ITEM  1.	QT.   300   QT.   3	unidade  UNID.  Uni//  Uni//  UNID.  unidades

			LOTE	28	
EM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	12	Kits	Colesterol Enzimático  – Mét. Enzimático – colorimétrico para determinação em soro ou plasma. Com 500 ml. Reativo único pp e padrão	Registro n°: 10009010068	Labtest
			LOTE	34	
EM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
1.	3	envelope	Filtro especial – Folha de papel filtro 9cm de diâmetro - tipo 50 - 100 unil/s	Registro n°: Não Aplicável	Quanty
			LOTE		
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	30	Rolos	Gaze 100% algodão não estéril, com 08 dobras de 09 fios por cm², tipo queijo, medindo 91mm' x 91m cada rolo	Registro n°: 10368109006	MBTEXTIL
			LOTE	41	
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Labstix – Fita para leitura	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	45	pote	macroscópica de urina com 10 areas ou mais – pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade)	Registro n°: 10310030091	Wama
-FM	ОТ	UNID.	LOTE		M
EM	QT.	Caixa	DESCRIÇÃO  Lâmina para microscopia,	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	140	C/50	26/76, não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm	Não Correlato	Global Trade
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
		Caixa C/50	Lâmina para microscopia.	Produto não sujeito a	Global Trade
	5	C/30	26/76, lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm para Tb	Registro '	
	1	I	LOTE	44 REGISTRO DE	.,
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Lamínula de cristal – caixa com 02 unidades (para	PRODUTO	Marca
	10	Caixa	com 02 unidades (para câmera de Newbauer)	Não correlato	Glass
EM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	3000	Unid	Latas para coleta de fezes – 25g	Não Correlato	Vansetti
			LOTE		
EM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	4	Kit	Mucoproteínas colorimétrico Conteúdo: Reativo Padrão, Desproteinizante concentrado, Precipitante, Dissolvente alcalino concentrado, Reativo Folin Ciocalteau, suficientes para 100 testes	Registro n°: 10009010084	Labtest
			LOTE	57	
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	10	unidade	Pipeta westergreen de vidro para VHS	Não Correlato	Glass
			LOTE	50	
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	3	unidade	Pipetador de segurança 03 vias em PVC	Não Correlato	J. Prolab
			LOTE	59	
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	300	Uni//	Pote plástico, branco, fosco, com tampa larga e de rosca para coleta de escarro - 80 ml.	Registro n°: 10379860086	Cral
	8000	Uni//	Pote plástico, branco ou incolor, com tampa larga e de rosca para coleta de urina – descartável – 80ml	Registro nº: 103 <b>7</b> 9860094	Cral
			LOTE	63	
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	3	unidades	Relógio minuteiro digital relógio despertador, timer digital 99 minutos, base em plástico na cor branca, uso de bateria, 1,5 v 6 x 6 cm, alarme sonoro, contagem regressiva, cronomero, displai com minuto e segundo, irmã de fixação.	Não Aplicável	Herweg
			LOTE		
EM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca
	3	Kits	Sifilis Imuno rápido - Kit para determinação qualitativa de anticorpos leg e IgM anti Treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocro-matográfico. Kit com aproximadamente 40 determinações, contendo as tiras, cartões de identificação, diluente 1 x 2,0 ml, e instruções para uso.	Registro n°: 10310030094	Wama
			LOTE		
EM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca

Tubo capilar - 75 mm -sem heparina - pote - com 500 unidades Não Aplicável

Preço Unitário

R\$90,00

Marca

Peguepet/ Peguepet

			,			
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO LOTE	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	2	Kit	Waaler-rose – kit para pesquisa de fator reumatóide em soro, usando hemácias de carneiro sensibilizadas com igo de soro de coelho, onti hemácias de carneiro, por aglutinação direta .kit para aproximadamente 160 determinações, contendo aproximadamente 1.5 ml de suspensão de hemácias sensibilizadas, 0,5 ml de soro controle positivo, 1,0 ml de soro controle positivo, l,0 ml de soro controle usõ.	10310038070 n°:	Wama	R\$100,00
			LOTE	83		
						Proce
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	12	Kit	VDRL -Antígeno VDRL pronto para uso – Kit para 250 determinações	Registro n°: 10310030093	Wama	R\$35,00
		FA	ARMA 2 PRODUTOS PAR	RA SAÚDE LTDA – E	PP	
			LOTE			
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	60	Caixa c/100	Agulha descartável para seringas com encaixe de rosca 25 x 7 mm (22G1)	Registro n°: 10330669063	Descarpack	R\$5,40
ITEM.	0.7	LINID	LOTE	REGISTRO DE	Marrie	Preço
ITEM	QT. 30	UNID.	DESCRIÇÃO  Algodão hidrófilo - rolo gigante – 500 g	PRODUTO  Registro n°: 80304960001	Marca Nevoa	Unitário R\$8,65
	127				1.0.00	1
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO LOTE	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	15	Pct c/10	Avental descartável de mangas longas, TAM: único,	Registro n°: 10440540011	FortClean	R\$10,70
		<u> </u>	uso na Sala de Tuberculose			
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO LOTE	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	20	Cx c/10	Coletor de material infecto contagioso de 13 litros, tipo descarpack	Registro n°: 80704570004	Flexpell	R\$36,60
			LOTE	30		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Cx c/10	Coletor de material perfurocortante de 03 litros, tipo descarpack	Registro n°: 80704570004	Flexpell	R\$15,00
ITEM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Caixa c/20	Mascara respiradora, tipo bico de pato, p/filtragem de partículas, permite a vedação, Mascara N95 proteção contra os bacilos da cuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Caixa com 20 unidades.	Registro n°: 80495510001	Descarpack	Unitário R\$51,20
	-	I	LOTE			Proce
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Máscara sanfonada	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
l.	20	Cx c/50	descartável com clipe e elástico	Registro n°: 10330669063	Descarpack	R\$5,30
TEM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	65 REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	300	Caixas	Seringa descartável – 05 ml, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca.	Registro n°: 10330660103	Descarpack	Unitário R\$16,00
2.	3000	Uni//	etileno, sem agulna, comencaixe de rosca.  Seringa descartável – 10 ml. estéril, a óxido de etileno, sem agulha, comencaixe de rosca.	Registro n°: 10330660103	Descarpack	R\$0,33
3.	1200	Uni//	etileno, sem aguina, comencaixe de rosca.  Seringa descartável – 20 ml. estéril, a óxido de etileno, sem agulha, comencaixe de rosca	Registro n°: 10330660103	Descarpack	R\$0,41
		<u> </u>				
ITEM	QT.	UNID	LOTE DESCRIÇÃO	75 REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
	26	Rack C/50	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo citrato trissódico, volume de aspiração a proximado de 4,0 ml, tampa plástica	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$25,70
1,			de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cor azul– 13X 75 mm		<u> </u>	
I.	QT.	UNID.	protetora Hemogard, na cor azul– 13X 75 mm  LOTE	76 REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário

	LOTE 77							
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
I.	30	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, nao siliconizado, estéril, contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa siliconizada protetora Hemogard, na cor roxa—13 X 75 mm	Registro n°: 10389460103	Labor Import	R\$23,27		
			LOTE	78				
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
1.	250	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plastico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cores vermelha ou amarela	Registro n°: 10389460103	Labor Import	R\$35,55		
			LOTE	79				
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
1.	60	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 6,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cores vermelha ou amarela	Registro nº: 10389460103	Labor Import	R\$45,44		
			LOTE	80				
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
1.	40	Rack c/ 50	Tubo para coleta a vácuo em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o, soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 09 ml com tampa plástica protetora hemogard nas cores vermelha ou amarela	Registro nº:10369460103	Labor Import	R\$46,70		
			GILMAR CHIZZ	ZOLINI - ME				
ITEM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	REGISTRO DE	Marca	Preço		
1.	60	Caixa c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado siliconizado	Registro n°: 10379860078	Vacuplast/ Jianx iHongda Medica	Unitário R\$44,00		
2.	10	Cx c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado siliconizado	Registro n°: 10379860078	Vacuplast/ Jianxi Hongda Medica	R\$44,00		
			(22G1) 25 x 7 mm					
			LOTE					
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
1.	5000	Unid	Coletor para exame parasitológico (de fezes), com conservante formalina a 5% (neutra e tamponada), filtro interno de 266 micras, em embalagem individual contendo instruções de uso e pazinha coletora que define a amostra em Ig, com fornecimento de bandeja de isopor para sedimentação das amostras.	Registro nº: 80388350002	Diagnostek/ Diagnostek	R\$2,56		
	l		LOTE			Duoco		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Corante de Wright ou	REGISTRO DE PRODUTO	Marca Newprov/	Preço Unitário		
1.	18	Litro	Leishmann (eosina - azul de metileno)	Registro n°: 10287910055	Newprov	R\$52,72		
			LOTE	33				
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
I.	3	litros	Éter etílico P.A ACS (CH3CH2) 2°	Dispensado	D i n â m i c a / Dinamica	R\$136,66		
			(Removedor esparádrapo)					
12-1	T <sub>6=</sub>		LOTE			Preco		
ITEM	QT.	UNID.	Gaspilhão – ponta pincel –	REGISTRO DE PRODUTO	Marca Weinberg/	Preço Unitário		
I.	20	Unid	Gaspilhão – ponta pincel – Diâmetro de 4,0 cm	Dispensado	Weinberg	R\$5,15		
			LOTE					
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
I.	6	caixa	lâmpada de halogênio para microscópio HLX64250, 6V, 20W, G4 - Xenophot	Dispensado	Xelux/ Xelux	R\$14,98		
				16				
ITEM	QT.	UNID.	LOTE DESCRIÇÃO	REGISTRO DE	Marca	Preço Unitário		
1.	3	Unid	Lápis dermatográfico	Dispensado	Dixon/ Dixon	R\$13,30		
	1				DIAOII	*		
ITEM			LOTE			D.		
	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário		
1.	6	Kit	Látex Fr — teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/50 a 100 testes.	Registro n°: 10159820198	Ebram/ Ebram	R\$60,00		
			<del></del>					

LOTE 52

REGISTRO DE PRODUTO

Dispensado

UNID

unidades

DESCRIÇÃO

Micropipeta autom. de volume fixo e descarte autom. 1000 microl, variação de precisão 0,2%

QT.

ITEM

			LOTE	54		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	litros	Nionlab – para limpeza da vidraria– 01 litro	Dispensado	Dinâmica/ Dinâmica	R\$150,00
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Frasco	Óleo para imersão (para microscopia) – 100 mL	Dispensado	Newprov/ Newprov	R\$15,50
			LOTE	F/	[	
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	Caixa com	Papel de filtro — quantitativo redondo gramatura 80g/m² - porosidade: 03 micras —	Dispensado	J.Prolab/ J.Prolab	R\$25,00
			diâmetro 150mm			
	1	1	LOTE		1	Preco
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Soro Anti – A (anticorpos monoclonais humanos) –	REGISTRO DE PRODUTO	Marca Ebram/	Preço Unitário
1.	4	Frasco	10 ml	Registro n°: 10159820204	Ebram	R\$20,40
2.	4	Frasco	Soro Anti – B (anticorpos monoclonais humanos) – 10 ml	Registro n°: 10159820204	Ebram/ Ebram	R\$20,40
3.	2	Frasco	Soro Anti – AB (anticorpos monoclonais humanos) 10 ml	Registro n°: 10159820204	Ebram/ Ebram	R\$20,40
4.	6	Frasco	Soro Anti – Rh ou Anti D	Registro n°: 10159820203	Ebram/ Ebram/	R\$41,00
5.	3	Frasco	Soro de Coombs (Soro anti IgG) 10 ml	Registro n°: 10159820203	Ebram	R\$39,00
	1	1	LOTE		1	Preco
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO  Teste ultra rápido para	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	7	Kit	Teste ultra rápido para gravidez em tiras Soro/ urina -sensibilidade HCG > 0,25 Ul/mL - Kit com 50 tiras reativas	Registro nº: 10139820159	Ebram/ Ebram	R\$28,00
			LOTE	69		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Uni//	Termômetro digital externo/interno para geladeira*-Escala de temperatura – 50 a + 70°C, com visor digital de facil leitura, imã para fixação em superficies	Dispensado	Medibio/ Medibio	R\$87,66
			metálicas. Base cor branca			
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
			TP – Tempo de Protrombina LS–	PRODUTO		Unitario
1.	12	Kit	Kit contendo aproximadamente 10 x 2,0 mL de Reativo de Tromboplastina, técnica de Quick, pronto para uso – Liquid stable	Registro n°: 80252400002	Clot/Bios	R\$99,00
2.	8	Kit	TTPA – Cefalexina ativada 150 testes- (3 x 5 mL Reagente A + 1 x 15 mL Reagente B)	Registro n°: 80252400002	Clot/Bios	R\$95,00
			LOTE	71		
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
I.	6	unidades	Torniquete adulto - Descrição em tecido elástico, resistente com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e de abertura.	Registro n°: 10379869005	Vacuplast/ Yancheng Huida Medical	R\$10,70
2.	6	unidades	Torniquete infantil - Descrição em tecido elástico, resistente com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e de abertura.	Registro n°: 10379869005	Vacuplast/ Yancheng Huida Medical	R\$9,30
			LOTE	73		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	200	Uni//	Tubo cônico graduado para centrifuga com 15 ml, com altura máxima de I I,5 cm (Tubo de Addis) em vidro.	Registro n°: 10379869005	Roni –Alzi/ Roni-Alzi	R\$4,70
2.	150	unid//	Tubo cônico graduado para centrifuga com 15 ml, com altura de 11,5 cm (tubo de addis) em plástico	Registro n°: 10379869005	Cralplast/Cral	R\$0,59
			LOTE			
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Pacotes	Tubo KWA — Tubo polipropileno KMA com tampa de rosca aftura 5,5 cm, diametro 1,4 cm — pacote com 1000 unidades.	Dispensado	Alfa/Alfa	R\$333,33
			LOTE			D
ITEM .	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  Proveta de Plástico 1000	PRODUTO	Marca J.Prolab/	Preço Unitário
I.	2	Unid.	ml.	Dispensado	J.Prolab	R\$50,00
	TE	THI COMÉI	RCIO DE ARTIGOS MÉDI	COS E ORTOPÉDIC	OS EIRELI - ME	
			LOTE			
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO  HbsAg = Imuno rápido	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	26	Kit	HbsAg — Imuno rápido HbsAg — Kit para aproximadamente 40 determinações despericie do virus da Hesatite B HbsAg, em soro pelo, método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente,	Registro nº: 80560310018	Medteste	R\$105,20
			mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.			

			LOTE	20			
		1		1	l	Puese	
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	20	Kit	HCV – Imuno rápido HCV- Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa do anticorpo anti HCV, em soro pelo, método Imunocriomatográfico, c o n t e n d o aproximadamente 4 x 2 ml de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310019	Medteste	R\$118,00	
			LOTE	40			
	1	T			l .,	Preco	
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO  HIV – Imuno rápido HIV –	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	25	Kit	Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de anticorpos anti HIV 1 e anti HIV 2 em soro, pelo método Imunocromatográfico, c o n t e n d o aproximadamente 4 x 2,0 ml de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310010	Medteste	R\$142,08	
	_		LOTE				
	1		LOTE	1	1		
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	35	Kit	PSA – Imuno rápido PSA – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antigeno prostático específico (PSA) em soro pelo método Imunocromatográfico, con ten do aproximadamente 4 x 0,5 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro n°: 80560310012 Medteste		R\$152,57	
			LOTE	84			
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário	
1.	Sangue Oculto Nas Fezes - Kit Com 50 Testes - Dispensa Dieta Alimentar. Kit Imunocromatográfico Rápido Para Detecção Qualitativa De Sangue Fecal Oculto Em Amostra De Fezes.		Registro n°: 80560310015	Medteste	R\$153,33		
do PROCI Registro d de 12 (do: Socorro, atr que não hor	2ª PUE ESSO 12 e preços ze) mese avés da S uve altera	BLICAÇÃO 10/2018 - PF para Aquisi es, conforme upervisão de ção de valores	TRIMESTRAL DE ATA PLEGAO PRESENCIAL PL ¿ão de Medicamentos, co e especificações descritas Licitação, para fins de atendo s e ficam mantidos os preços ALFALAGO		RECOS N° 003/ PREÇOS N° 05! retaria de Saúde de Referência. 5, da lei n° 8.666/9 ata. Socorro, 29 de	2019, originada 5/2018, para o pelo período O Município de 3, torna público, agosto de 2019.	
ITEM		QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	
31		2.000	FRASCO	Azitromicina 600mg Suspensão oral	Prati Donaduzzi	R\$5,67	
50		50.000	COMPRIMIDO	Nifedipina 20mg	Geolab / Nioxil	R\$0,05	
		AC	LON COMÉRCIO E RE	PRESENTAÇÕES LTD	A		
ITE	м	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	
21		70.000 50.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Propatilnitrato 10mg Ácido Valproico 250mg	Farmoquímica Abbott	R\$0,34 R\$0,15	
45		50.000	COMPRIMIDO OU CAPSULA COMPRIMIDO	Ácido Valproico 500mg	Abbott	R\$0,39	
					1	1.7.7.	
ITE	м	QUANT	ANBIOTON IMPOR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
112	IMI.			Budesonida suspensão aquosa 32MCG/Dose	E.M.S /	VALOR UNITÁRIO	
9	1	2.000	FRASCO	6ml	Genérico	R\$7,72	
27	,	30.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Clomipramina 25mg	E.M.S / Clo	R\$0,64	
46		60.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Bupropiona 150mg	E.M.S / Genérico	R\$0,32	
		CENTERME	DI – COMÉRCIO DE PR	ODUTOS HOSPITALA	ARES LTDA		
ITE	м	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	
I		100.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 25mg	Baldacci	R\$0,12	
		С	OMERCIAL CIRURGICA	RIOCLARENSE LTD	A		
ITE	м	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
2		2.000	FRASCO	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg/5ml suspensão	Sandoz	R\$16,57	
5		30.000	COMPRIMIDO	Metildopa 500mg Cloridrato de	Sanval	R\$0,85	
54		2.000	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol Xarope Pediátrico I5mg/5ml Carbonato de Cálcio	Farmace	R\$1,44	
63		200.000	COMPRIMIDO	600mg + Vitamina D 400UI	Imec	R\$0,13	
ITE	M	QUANT	LIA PRODUTOS QUIMIO UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	
3	ITEM 3				Cristalia		
3 29		30.000	COMPRIMIDO	Risperidona Img Cristalia		R\$0,12	
29		50.000	COMPRIMIDO	Risperidona Img	1	R\$0,10	
30		50.000 70.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Risperidona Img Cloridrato de Prometazina 25mg	Cristalia	R\$0,10 R\$0,10	
	1	50.000 70.000 30.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Risperidona Img Cloridrato de Prometazina 25mg Levomepromazina 25mg	Cristalia Cristalia	R\$0,10 R\$0,10 R\$0,34	
30		50.000 70.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Risperidona Img Cloridrato de Prometazina 25mg Levomepromazina	Cristalia	R\$0,10 R\$0,10	
30		50.000 70.000 30.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Risperidona Img Cloridrato de Prometazina 25mg Levomepromazina 25mg Levomepromazina 4% solução oral	Cristalia Cristalia	R\$0,10 R\$0,34 R\$8,68	
30		50.000 70.000 30.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO FRASCO	Risperidona Img Cloridrato de Prometazina 25mg Levomepromazina 25mg Levomepromazina 4% solução oral	Cristalia Cristalia	R\$0,10 R\$0,10 R\$0,34	

Levomepromazina 100mg

Hipolabor

30.000

18

COMPRIMIDO

R\$0,58

Valor unitário

R\$41,80

R\$55,00

R\$113,00

R\$4,40

R\$14.00

R\$24,00

R\$15,30

R\$12,60

Merkel

Gerdau

Gerdau

Gerdau

Gerdau

DUP	ATRI HOSP	ITALAR COMÉRCIO IM	PORTAÇÃO E EXPO	RTAÇÃO LTDA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25 39	100.000 20.000	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	Gliclazida 30mg Memantina 10mg	Ranbaxy Apsen	R\$0,16 R\$0,33
64	30.000	COMPRIMIDO	Empaglifozina 25mg	Boehringer	R\$5,68
	FRAGN	IARI DISTRIBUIDORA	DE MEDICAMENTOS	LTDA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
33	30.000	COMPRIMIDO	Carbolitium 300mg	Hipolabor	R\$0,19
47	40.000	COMPRIMIDO	Acido Fólico 5mg Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Oxido	Natulab	R\$0,04
51	3.000	TUBO	de Zinco Pomada	Cimed	R\$2,55
FUT	URA COM	ÉRCIO DE PRODUTOS	MÉDICOS E HOSPITA	ALARES LTDA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	100.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 6,25mg	E.M.S	R\$0,10
40	10.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	Claritromicina 500mg	E.M.S	R\$2,35
		INOVA COMERCIAL H	OSPITALAR EIRELI		
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	30.000	COMPRIMIDO	Haloperidol 5mg	União Química	R\$0,12
13	3.000	TUBO	Cetoconazol 20mg/g Creme	Hipolabor	R\$1,88
23	300.000	COMPRIMIDO	Losartana Potássica 50mg	Ranbaxy	R\$0,04
24	30.000	COMPRIMIDO	Maleato de Enalapril 5mg Cloridrato de	One Farma	R\$0,05
26	200.000	COMPRIMIDO	Metformina 850mg Dimeticona 75mg/ml	Geolab	R\$0,06
28	3.000	FRASCO	gotas	Hipolabor	R\$0,58
58	1.000	FRASCO	Haloperidol Solução Oral 2mg/ml Maleato de	União Química	R\$2,16
60	2.000	FRASCO	Dexclorfeniramina Líquido	Farmace	R\$0,83
	INO	VAMED COMÉRCIO DE	MEDICAMENTOS LT	·DΔ	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	30.000	COMPRIMIDO	Loratadina 10mg	Cimed	R\$0,04
14	70.000	COMPRIMIDO	Clonazepam 2 mg	Geolab	R\$0,05
15	100.000	COMPRIMIDO	Paroxetina 20mg  Deltametrina Xampu	Zydus Nikkho	R\$0,22
16	500	FRASCO	100ml '	Cifarma	R\$3,50
35	1.000	FRASCO	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina solução oral	Cifarma	R\$1,90
37	15.000	COMPRIMIDO	Levofloxacino 500mg Montelucaste de sódio	Prati Donaduzzi	R\$0,58
38	20.000	COMPRIMIDO	NITIDO 10mg Geola		R\$0,41
42 48			Bromidrato de Fenoterol 20 ml	Hipolabor	R\$2,59
48	5.000 30.000	COMPRIMIDO	Albendazol 400mg Fosfato de Codeina 30mg+ Paracetamol 500mg	Prati Donaduzzi Geolab	R\$0,28 R\$0,29
57				Geolab	
59	20.000	COMPRIMIDO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	R\$0,07
	3.000	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml +	Prati Donaduzzi	R\$2,45
61			Betametasona 0,25mg/5ml xarope		
		INTERLAB FARMA	CÊUTICA LTDA		
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	100.000	COMPRIMIDO	Levotiroxina sódica 50mcg	Aché	R\$0,06
34	70.000	COMPRIMIDO	Citalopram 20mg	Biosintética	R\$0,12
	1.000	FRASCO	Acetato de Retinol ( Vitamina A) 50.000UI + Colecalciferol	Takeda	R\$3,70
52			(Vitamina D) 10.000UI solução oral, 10ml		
	PROM	EFARMA REPRESENTA	CÕES COMERCIAIS I	LTDA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
	30.000	COMPRIMIDO	Brometo de N-Butilescopolamina	União Química	R\$0,39
11	50.000	COMPRIMIDO	10mg Piroxicam 20mg	Hypera / Brainfarma	R\$0,12
20	30.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de	Bŕdinfarma Prati Donaduzzi	R\$0,12
55			Ciprofloxacino 500mg Sulfato de Neomicina		
62	3.000	TUBO	Sulfato de Neomicina 5MG/G + Bacitracina 250UI/G	Sobral	R\$1,30
66	20.000	COMPRIMIDO	Rivaroxabana 20mg Alendronato de Sódio	Bayer Elofar	R\$6,83
67	50.000	COMPRIMIDO	70mg	Elotar	R\$0,20
	S	OMA/SP PRODUTOS H	IOSPITALARES LTDA		
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	30.000 1.000	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg  Brometo de Ipratrópio	Medquímica	R\$0,47 R\$0,60
10	70.000	FRASCO COMPRIMIDO	20ml Espironolactona 25mg	Hipolabor E.M.S	R\$0,60
22	80.000	COMPRIMIDO	Besilato de Anlodipino 5mg	Geolab	R\$0,02
32	60.000	COMPRIMIDO	Besilato de Anlodipino 10mg	E.M.S	R\$0,05
41	20.000	COMPRIMIDO	Norfloxacino 400mg	Medquímica	R\$0,21
49	2.000	FRASCO	Albendazol 40mg/ml Dexametasona Elixir	Geolab	R\$1,06
56	2.000	COMPRIMIDO	Dexametasona Elixir 0, I mg/ml	Farmace	R\$1,20
	VALIN	PHARMA COMÉRCIO E	REPRESENTAÇÕES	LTDA	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
6	40.000	COMPRIMIDO	Sulfato Ferroso 40mg	Vitamed	R\$0,03
		VITAL HOSPITALAR	COMERCIAL LTDA		

EXTRATO 2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019, originada do PROCESSO N° 005/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 para o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem ne desmontagem de Palcos e estruturas complementares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna publico, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019. Fluxion Eventos Eireli EPP QUANT. VALOR UNITÁRIO **ITEM** UNID. Especificações Palco A -Tamanho I 8x I 5 m R\$9.000,00 Palco B - Tamanho 12x10 m 2 R\$5.450,00 40 diárias Palco C – Tamanho 08x06 m 3 30 diárias R\$3.200,00 Galpão – Tamanho 18x15 m 4 10 diárias R\$5.500,00

Barricada – Tamanho I,00 comp. x I,20 m alt. 5 3000 R\$35,00 metros Grade de contenção de Público medindo 2,00m de comprimento x 1,00m de altura 6000 R\$10,00 6 metros Fechamento de chapas de zinco medindo 2,0 X 2,0 cada peça 7 8000 R\$18,00 metros

EXTRATO 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2018, originada do PROCESSO N° 100/2018/PMES - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECO N° 044/2018 para Registro de preços para aquisição água mineral envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue nos diversos departamentos e secretarias requisitantes, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna publico, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.

Empresa Elias Gonçalves de Oliveira ME

V a l o r unitário OUANT. UNID. **ESPECIFICAÇÃO** Item Marca Água Mineral natural, sem gás, envasada em galões plásticos, contendo 20 litros, recipiente trans portá y el eretornável, não alcalina, apresentando phe acordo com a normas da ANVISA, para entregas parceladas. 6500 R\$7,00 1 Galões

para parceladas. EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 016/2018, originada do PROCESSO 086/2018 - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 036/2018 para Registro de precos para Aquisição de cascalho de rocha natural britado, pedra britada nº 03 e cascalho britado reciclado, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme específicações constantes no Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, d lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.

**Abracor Comercial LTDA - EPP** Unid Valor unitário Quant. Descrição Item

Pedra Britada nº 03 (posto em Socorro) cota reservada do item 02 R\$62.00 3.750 **Toneladas** Construtora Simoso LTDA

Descrição

Pedra Britada nº 03 (posto em Socorro)

Unid

**Toneladas** 

**Toneladas** 

Item

2.

cota reservada do item 03

36.

40.

41.

42.

43.

44.

VALOR UNITÁRIO

R\$0,65

**MARCA** 

Mariol

**DESCRIÇÃO** 

Bromoprida Solução Oral 20ml

**ITEM** 

53

**QUANT** 

1.000

UNID.

**FRASCO** 

42

700

28

28

28

28

Ouant.

11.250

1.250

Espósito Reciclagem de Materiais LTDA -ME Quant. Unid Valor unitário Descrição Item Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção 3.750 **Toneladas** R\$55,00 3.

Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2018, originada do PROCESSO N° 107/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 049/2018, para Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo periodo de 12 meses, cónforme específicações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. O Municipio de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019. **Abracor Comercial LTDA - EPP** 

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
2.	70	Rolo	Arame; recozido; numero 12 BWG com diâmetro de 2,77 mm.	Importado China	R\$9,85
,			Cal hidratada CH- III com plasticidade		

5.	952	Saco	Cal hidratada CH- III com plasticidade maior ou igual a 110; Saco especificação de acordo com a nbr 7175 para assentamento, saco de 20 kg.		R\$9,95
6.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 12x12	Gerdau	R\$15,00
7.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 10x10	Gerdau	R\$18,40
8.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 13x18	Gerdau	R\$12,95

Cal p/ pintura; composto de carbonato de calcio; embalagem com 8 kgs; conforme NBRS 7175,9205,9206, sacos contendo 8KG, CH-1, com fixador 700 12. Saco Tradical 33. Unidade Icasa

21

Vaso sanitário com caixa acoplada

R\$190,00 Rejunte para pisos e azulejos; saco de 1 kg, cores variadas 34. 490 **Pacote** Indeflex R\$3,90

R\$7.75

Peça

Unidade

Κg

Κg

Κg

Κg

Lavatório de louça, com coluna suspensa

Dobradiça em aço 3 1/2 com parafuso

Prego com cabeça; medindo 15x15

Prego com cabeça; medindo 8x8

Prego com cabeça; medindo 13x15

Prego com cabeça 17 x 21

45.	28	Kg	Prego com cabeça 18 x 27	Gerdau	R\$10,50
46.	28	-	Prego com cabeça 20 x 30	Gerdau	R\$10,20
		Kg			
47.	28	Kg 	Prego com cabeça 20 x 42	Gerdau	R\$10,25
48.	28	Kg	Prego com cabeça 22 x 48	Gerdau	R\$10,40
		Materiais de Construção	Primos ITDA - FPP		
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
I.	28	Unidade	Carrinho de mão (carriola) para construção em aço carbono, pneu com	Fischer	R\$100,00
3	84	Unidade	carbono, pneu com roda maciça. Fechadura para banheiro	Aliança	R\$23,50
4	84	Unidade	Folha de porta lisa 0,72 em madeira	União	R\$114,00
9	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 16x18	Gerdau	R\$9,80
10.	2625	Saco	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno: com resistência de 40 mpa; faixa de porcent. Em peso de clinguer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; of faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de porcentagem de residuo insoluvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de crio xido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 10 hora; ilmite de expansibilidade a frio/ quente menor ou igual a 10 hora; ilmite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 10 nora; normalização conforme NBR I 1578, EB 208, MB-1153 Sacos contendo 50 kg.	Holcin	R\$22,00
II. Cota reservada do item I0	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de porcent. Em peso de clinquer+sulf. calcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de porcentagem de residuo insoluvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual 11.		Holcin	R\$22,00	
13.	84	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,82 cm	União	R\$114,00
14.	54	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,62 cm	União	R\$114,00
15.	84	Unidade	Fechadura externa com tambor	Aliança	R\$35,00
16.	70	Unidade	Fechadura interna com tambor	Aliança	R\$35,00
17.	280	Unidade	Barra de ferro 3/8 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$31,00
18.	210	Unidade	Barra de ferro 1/2 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em	Gerdau	R\$49,95
19.	280	Unidade	construção civil.  Barra de ferro 3/16 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$7,50
20.	210	Unidade	Barra de ferro 3/4 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$156,00
21.	140	Unidade	Barra de ferro 3/16 barra de ferro 3/4 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$24,00
22.	262,5	Milheiro	Tijolo macico cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm	Carrano	R\$290,00
23. cota reservada do item 22	87,5	Milheiro	Tijolo macico cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm	Carrano	R\$290,00
24.	140	Unidade	Tela para construção 20x20 - 2x3	Gerdau	R\$28,50

25	140	Unidade	Tela para construção 15x15 - 2x3 Gerdau		R\$39,90		
26			Vaso sanitário de louça comum		R\$78,00		
29.	21	Milheiro	Bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20 cm	Carrano	R\$1.400,00		
30. cota reservada do item 29	21	Milheiro	Bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20 cm	Carrano	R\$1.400,00		
31.	7	Unidade	Lavatório de louça com coluna suspensa, para deficientes físicos.	Icasa	R\$202,00		
32.	280	Saco	Argamassa 20 kg para assentamento de azulejos	Quartzolit	R\$7,60		
35.	7	Unidade	Vaso sanitário para deficientes físicos	Icasa	R\$338,00		
37.	28	Peça	Pia em aço inox para cozinha medindo aproximadamente 1,28 x 0,56m.	Fabrinox	R\$160,00		
38.	14	Peça	Pia em granito cor verde Ubatuba para cozinha medindo aproximadamente 1,80 x 0,56m com cuba em aço inox.	LG	R\$415,00		
39.	70	Unidade	Porta lisa de madeira União R\$ 114.00		R\$ 114.00		
Mineração Disper LTDA - ME							
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário		
27.	1575	Tonelada	Areia média	Disper	R\$60,00		
28. cota reservada do item 27	525	Tonelada	Areia média	Disper	R\$60,00		

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

Silvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira

#### DESPACHO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE INIDONEIDADE E DE MULTA

Ref.: Processo Administrativo nº: 002/2019/PMES/PA - Processo nº 064/2017/PMES - Tomada de Preços nº 006/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro dos Moraes, Município de Socorro", com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Repasse Fundo a Fundo) Proposta Nº 11728059000116002 portaria nº 340 de 04 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde(UBS), conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Sr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal n° 3386/2014, bem como:

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME que conforme consta no Ofício nº 054/2019 do Departamento de Planejamento acostado à fl. 03 deste Processo Administrativo, foram enviadas notificações e não houve retomada dos serviços por parte da empresa descumprindo com o prazo contratual que expirava em 08/02/2019 tendo a contratada abandonado a obra no início de Dezembro de 2018, não executando vários dos itens contratados, conforme pode ser verificado nos autos do Processo Licitátório e do presente Processo

Considerando que o descumprimento contratual por parte da empresa LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME, inscrita no CNPJ: 05.300.458/0001-80, que não executou vários itens contratados descumprindo em especial "Cláusula Décima Quarta - Responsabilidade das Partes" parágrafo terceiro; sexto e décimo primeiro, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato nº 143/2017, com fundamento nos art 77 e 78, incisos I e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos deste processo à fl. 64.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 77 à 78, o qual passará a fazer parte integrante deste ato, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Decreto Municipal n° 3386/2014, que dentre outras ponderações, sugere a aplicação da sanção a empresa LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME.

Considerando que a aplicação das penalidades deve ser aplicada levando em consideração a gravidade dos fatos de acordo com a dosimetria, observada a proporcionalidade do descumprimento contratual.

Considerando o disposto na clausula sexta do contrato nº 143/2017 e do disposto na Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 3386/2014 e com fundamento no item 13.7.2,"b" e no item 13.7.3,"Ill" do edital, Cláusula Sexta, § 1°, alínea "b" e "d" e §2° do Contrato e nas penalidades previstas nos artigos 86 a 88 nas Leis Federais n° 8.666/93 e Decreto Municipal

Considerando as diversas oportunidades dadas a empresa para regularização das obrigações contratuais inclusive com a devida observância da ampla defesa e contraditório.

Isto posto, decorrido o prazo recursal conforme documentos anexos ao processo fls. 80 à 87, não houve manifestação de qualquer recurso pela empresa **LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** LTDA. – ME, devendo ser aplicada a sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado referente ao abandono do canteiro de obra, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município de Socorro, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, e a sanção de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, previsto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, com base nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n° 3386/2014

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos arts. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014, aplicar as penalidades de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado referente ao abandono do canteiro de obra, e sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração bem como seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município de Socorro, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, considerando que a empresa não executou vários itens contratados descumprindo em especial, da "Cláusula Décima Quarta -Responsabilidade das Partes" parágrafo terceiro; sexto e décimo primeiro, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato nº 143/2017 com fundamento nos art 77 e 78, incisos I e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, e diante ao exposto, considerando o prejuízo causado a esta municipalidade decido aplicar também a sanção de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, previsto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, com base nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 3386/2014. Dê-se ciência à empresa multada, impedida e inidônea.

Socorro, 19 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal

#### **DESPACHO**

Interessado: SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Assunto: Solicitação de cancelamento ou Reequilíbrio de preço do item 22 (Besilapin 5mg - Anlodipino) da Ata de Registro de Medicamento.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, a manifestação da Supervisão de Licitação e os demais documentos contidos nos requerimentos, **INDEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de Preço ou Cancelamento Econômico Financeiro do item 22 classificado para a empresa SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na Ata de Registro de Medicamentos do processo acima identificado, com fundamento na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP-TC 004415.989.15-1) afirmando que o reequilíbrio da equação inicial do contrato não são admissíveis no Sistema de Registro de preços, bem como a **INDEFIRO o pedido de Cancelamento do item.** 

Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

Socorro, 28 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal

### APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Considerando o disposto no Art. 65, § 8° da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores conforme DEFERIMENTO expresso no Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido ao requerente o reajuste de preços, no valor do KM/rodado ao dia a partir de 27/08/2019, como segue:

Nome do Contratado	N° da Rota	Processo N°	Pregão Presencial n°	Valor por KM	equivalente ao reajuste INDICE IPCA jul/2019 (3.22%)	VALOR A PARTIR DE 27/08/2019	Km Total dia	dias letivos	Valor Total
losé Carlos Mazzolini- ME	20	008/2018	004/2018	R\$ 1,87	R\$ 0,06	R\$ 1,93	180	77	R\$ 831,60
		•	VALOR TO	OTAL	•			R\$	831,60

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir de 27/08/2019 e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito, bem como a nota de complemento de empenho emitida pela Secretaria da Fazenda, totalizando o valor de R\$ 831,60 (Oitocentos e Trinta e um Reais e Sessenta Centavos).

Socorro, 27 de agosto de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria Chefe da Supervisão de Licitação

# FISCALIZAÇÃO E POSTURA .....

# **EDITAL Nº 12/2019**

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar 59/2001, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem , que a empresa **LUIZ ALBERTO SILVA SANTIAGO MEI** estabelecida a Rua MAZZOLINI, 745 sob a inscrição municipal 742381, procedeu com o Encerramento MREGULAR junto a esta Prefeitura. Assim, se faz necessária o comparecimento do responsável legal pela referida empresa junto ao setor de DIVIDA ATIVA localizada no Centro Administrativo, à Rua José Maria de Faria, n°71, nesta, sob pena sansões estabelecidas.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Agosto de 2019.

**Paulo César de Oliveira** Chefe de Serviço de Auditoria

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO DE ESCOLHA DOS

CMDCA .....

Considerando Mandato de Segurança e Liminar da 2ª Vara Judicial de Socorro, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através da Resolução Nº 001/2019, de 15 de março de 2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna público a relação de APROVADOS na Prova Objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue abaixo:

MEMBRÓS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 006/2019

I. Relação de Candidatos APROVADOS em ordem alfabética:

raumero	TAOME
Į.	ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO
2	ANTONIO GRANATO NETO
3	EDNELSON DE OLIVEIRA PRETO
4	ELTON DA ROCHA FERREIRA
5	JUREMA DEL CIELLO
6	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO
7	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA
8	MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
9	MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO
10	PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JUNIOR
П	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO
12	RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA
13	STEFANIE GODOY

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, ainda faz saber e torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLOGICA.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 04 (quatro) de setembro de 2019. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Cidadania - Rua: Barão de Ibitinga, 593 – Socorro/SP. HORARIOS: Conforme descrição abaixo:

Horário	Nome
8h00	ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO
8h30	ANTONIO GRANATO NETO
9h00	EDNELSON DE OLIVEIRA PRETO
9h30	ELTON DA ROCHA FERREIRA
10h00	JUREMA DEL CIELLO
10h30	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO
IIh00	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA
IIh30	MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
14h00	MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO
14h30	PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JUNIOR
15h00	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO
15h30	RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA
16h00	STEFANIE GODOY
REGISTRE-SE PUBLICU	IF-SE F CLIMPRA-SE

Socorro, 29 de agosto de 2019.

Cássia Elisa Lisandrão Frattini - Presidente do CMDCA

Visto da Comissão Eleitoral Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante do Poder Público Daniela Moreira - Representante do Poder Público Sérgio Larozzi Martins - Representante do Poder Público Cássia Elisa L. Fratini - Representante da Sociedade Civil Elizandra Bueno de Godoy - Representante da Sociedade Civil Ana Claudia Reis Fregonesi - Representante da Sociedade Civil

# CÂMARA MUNICIPAL .....

### RELATÓRIO AUDIÊNCIA PLANO DIRETOR

Audiência Pública para apresentação e sugestões aos Projetos de lei Complementar números 09/2019, 10/2019 e 11/2019 que alteram a Lei Complementar n.° 120/2007

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal Data: 22 de agosto de 2019, quinta-feira, às 18h Convocação: Jornal Oficial de Socorro edições dos dias 08 de agosto e 14 de agosto de 2019, Jornal 'O Município', redes sociais, rádios locais e www. camarasocorro.sp.gov.br.

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Vereador Tomás D'Aquino Frattini relator da Comissão de Justiça e Redação e autor dos Projetos de Lei Complementar n.º 10 e 11/2019; a representante do Executivo Municipal, a Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo a Véreadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida e os Vereadores José Paschoalotto, Marcelo José de Faria

Presidência da Audiência Pública: vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara) Registro da audiência: vídeo compartilhado pelo site 'Youtube' disponibilizádo em www.camarasocorro.sp.gov.br **AUDIÊNCIA** 

Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, declarou aberta a audiência e Redação, vereador Lauro Aparecido de Ioledo, declarou aberta a audiencia pública para apresentação e sugestões às seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta na Lei Complementar n.º 120/2007 os artigos 128-A ao 128-O, altera a redação do parágrafo segundo do art. 131, e acrescenta o parágrafo terceiro do art. 131 conforme especifica; Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007; e Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007;

O vereador Tomás D'Aquino Frattini, relator da Comissão de Justiça e Redação, fez a leitura dos procedimentos a serem adotados no decorrer da

• Após a leitura do Projeto de lei complementar n.º 9/2019 o mesmo foi exposto pela Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo, (0h36m16-0h41m59), verificando-se o seguinte resumo: "Cumprimentou os vereadores e expôs que o crescimento da população aliado às novas tecnologias tem provocado uma mudança comportamental na sociedade fazendo-se necessário, quanto ao uso e ocupação do solo, preparar a população, a fim de que ocorra um ordenamento territorial em nosso município através de instrumentos urbanísticos previstos em Lei. Que a Lei n° 13.465 de 11/07/2017, que alterou o Código Civil, possibilitou a utilização do solo urbano através do Condomínio de Lotes e que o projeto de lei complementar n.º 09 tem por objetivo regulamentar o Condomínio de Lotes no âmbito do município, estabelecendo critérios aplicáveis na regularização de loteamentos já consolidados e para novos empreendimentos. Que esse projeto visa também à ocupação dos vazios urbanos, que muitas vezes por serem menores, inviabilizam para que o empreendedor faça um loteamento, desta forma desestimulando o parcelamento irregular. Que esse projeto também proporciona maior oferta de lotes junto aos centros urbanos. Que cada condômino terá uma fração ideal do lote de sua propriedade, mas que também haverá áreas em comum a todos os condôminos, por exemplo, sistema viário e área de lazer. Que será necessário a realização de consulta de viabilidade aos órgãos técnicos competentes e, após a aprovação, o empreendedor deverá apresentar os projetos descritivos, sendo que toda a infraestrutura será por conta do empreendedor, bem como a manutenção e conservação das redes de energia elétrica, vias de circulação e recolhimento de lixo, não cabendo ônus à municipalidade. Que o condomínio deve ser fechado e deverá contar com uma convenção entre os condôminos. Que a legislação proposta traz alternativa para a regularização de parcelamento, desobrigando a doação de percentuais de áreas em algumas situações, por exemplo, no caso de sucessão de herança e registros que tenham ocorrido antes da edição desta lei. Que o projeto tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento urbano oferecendo alternativa viável e eficiente de gestão de bens e serviços urbanos

essenciais ao conforto e segurança dos munícipes";

• Após a leitura dos seus teores os Projetos de Lei Complementar n.º 10/2019 e 11/2019 foram expostos pelo autor da propositura, vereador Tomás D'Aquino Frattini (0h47m55-0h51m34), que apresentou as seguintes justificativas "Quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007 includada projeto do projeto de proje Residencial lotes de 250 m², mostrou, através da projeção do mapa dessa zona qual área se referia o projeto. Disse que o Plano Diretor é de 2007 e que está previsto nesse plano sua modificação em função do direcionamento do crescimento da cidade e o que propunha era um ajuste em prol da melhoria das condições da população. Quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019 que da nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007 e inclui áreas onde se permite o desdobro de lotes em 125m², mostrou no mapa as áreas referidas no projeto, explicando que uma área é próxima aos prédios do Conjunto Habitacional, onde há um vazio urbano, e outra na Rodovia

do Contorno, nas proximidades da entrada para o Bairro Rio do Peixe. Justificou desses projetos visa a densidade populaciona

Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação concedeu a palavra às entidades representativas locais para manifestação. Fez uso da palavra o senhor Otávio Lúcio de Oliveira Camargo, Diretor da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro (0h53m01-01h23m31), sendo o resumo o seguinte: "Inicialmente cumprimentou à todos e após introdução ao assunto disse que iria complementar com a posição da Associação de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Socorro as justificativas já apresentadas. Destacou que o grande problema da ocupação do solo é o custo do terreno e que a sua divisão de ser feita de forma a não provocar problemas sociais com sua subutilização. Que, então, o projeto de lei complementar 09/2019, através do condomínio de lotes, tem por objetivo resolver o problema da subutilização de áreas urbanas, a fim de que essas áreas cumpram sua função social. Que na prática é difícil a implantação de loteamentos em todos os vazios urbanos sendo que muitas vezes o tamanho do terreno impossibilita esse tipo de empreendimento e que a mudança da legislação federal possibilitou a implantação de Condomínios de Lotes. Que esse projeto visa tão somente regulamentar a lei, pois a limitação da área, o local onde serão implantados esses condomínios bem como a forma, compete ao Município decidir para que não seja feito de qualquer forma, inclusive inibindo que todos os empreendedores migrem para esse tipo de empreendimento, que ao final tem um custo menor. Que se todos os empreendedores do ramo de loteamentos migrarem para a implantação de

'Condomínio de Lotes' não haverá espaço para escolas, postos de saúde, praças, motivo pelo qual a grande vantagem desta lei é justamente limitar esse tipo de implantação. Que a proposta desta lei prevê, também, a regulamentação de parcelamento mesmo que não se adequem ao tamanho das ruas, possibilitando o registro em cartório de um lote em condomínio. Que essa proposta aproveita um benefício federal, sem prejudicar o desenvolvimento do município e resolve um problema de titularidade. Apresentou, conforme especificou e justificou, gestões de alteração da redação de dispositivos do projeto de lei complementar 09/2019. Quanto ao art. 1.º desse projeto: dar nova redação ao caput do Art. 128 B, incluindo a expressão 'no Condomínio de Lotes' a fim de distinguir que as definições elencadas nesse artigo tratam desse tipo de parcelamento e, ainda, nesse artigo incluir a definição de Cota parte; dar nova redação ao inciso IX, do artigo 128 H, a fim de que a área de lazer/recreação seja de no mínimo 80 m2; dar nova redação ao inciso I e parágrafos 2.° e 4° do artigo 128 I a fim de se manter unidade nas definições propostas na Lei e adequar as redações de referidos dispositivos no seguinte sentido:"l - cada unidade apresentar testada via interna de circulação de, no mínimo, 5,00 m (cinco metros), § 2° Em arcelamentos onde já existam partes ideais registradas e ocupação construída e consolidada, até a presente data, apresentando o procedimento à finalidade de regularização fundiária, ficam dispensados os índices previstos nos incisos I,II,III eV, deste artigo e no art. 128 J, devendo ser apresentados os documentos solicitados no artigo 128H e § 4° área urbanizada será definida pela proximidade dos locais com características urbanas como: centros de bairros, núcleos urbanos ou região, a ser regulamentado pela municipalidade"; dar nova redação ao inciso III do artigo 128 M a fim de que a Certidão declaratória de atendimento das exigências dos órgãos ambientais a ser expedida pela Comissão Técnica Ambiental Licenciadora, no âmbito Municipal e pela CETESB no âmbito Estadual, seja solicitada caso couber. Quanto ao Artigo 2.º do Projeto dar nova redação a esse dispositivo a im de que não se altere o parágrafo 2.º do Art. 131 da Lei Complementar n.º 120/2007 e sejam inclusos os parágrafos terceiro e quarto conforme proposto pelo Executivo Municipal, substituindo a expressão herdeiros condôminos por herdeiros necessários. Quanto ao projeto de lei complementar n.º 10/2019 que dispõe sobre os desdobros de lotes em 125m² disse que o Plano Diretor deve ser constantemente atualizado e que o atual já teve dezenove alterações aprovadas. Que a cidade evoluiu e houve novos desmembramentos na cidade, que, inclusive, no entorno desses desmembramentos os desdobros já são permitidos, portanto essa matéria possibilita que todo esse zoneamento tenha um padrão. Quanto ao projeto de lei complementar n.º 10/2019, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007, possibilitando lotes de 250m² na ZPR2 disse que por ocasião da edição do Plano Diretor em 2007 a Prefeitura entendia que nesse local só poderia haver lotes de 500m², porém ação econômica mudou bem como as características urbanas, sugerindo gabarito de altura fosse o mesmo em todo o zoneamento. Sugeriu, ainda, que assim como teve essa lei de Condomínio de Lotes fosse desde já realizados estudos quanto ao 'Direito de laje', que consiste na possibilidade de coexistência de mais de um proprietário em uma mesma área e 'multipropriedades', onde você pode ter mais de um proprietário para a mesma propriedade. Por fim, colocou-se à disposição, na qualidade de Diretor da Associação de Engenharia, Arquitetura e gronomia de Socorro para os estudos que se fizerem necessários"

Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que a população se manifestasse por escrito, através de formulários fornecidos pela Câmara;

Feita a contagem das 'Folhas de Opinião' verificou-se o seguinte resultado: quanto ao Projeto de Lei Complementar n.° 9/2019, de autoria do senhor Prefeito, que acrescenta na Lei Complementar n.° 120/2007 os artigos 128-A ao 128-O, que acrescenta na Lei Complementar n. 120/2007 os artigos 128-A ao 128-O, altera a redação do parágrafo segundo do art. 131, e pessoas se manifestações favoráveis; quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007: vinte e três manifestações favoráveis e uma contrária (fls.18); quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007: vinte e três manifestações favoráveis e uma contrária (fls.18):

O`vereador Tomás D'Aquino Frattini, relator da Comissão de Justiça e Redação, fez a leitura das manifestações da população (1h42m46/1h47m32), verificando-se às fls. 2,3,11,12,14,20, 23 e 24 o seguinte: Fls.2: Lei Complementar 20/2007 no seu Artigo 139. Minha sugestão é para que se retire o prazo de 180 dias para o seu devido registro (Averbação) no RI local, pois tal prazo só corrobora para nossa burocracia; Fls.3: No Projeto de Lei n.º 11/2019 verificar possibilidade da inclusão de edifício Multifamiliar (H2.03); Fls. I I: Sugestão de que nas ruas largas da cidade, como a Rua General Glicério, Marechal Floriano Peixoto, Avenida Bernardino de Campos, Rua Hallim Feres, Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Dr. Rebouças, Rua Luiz Pizza, Rua José Peretto, Avenida Renato Silva, Rua Barão de Ibitinga entre outras, poder fazer prédios com térreo, mais seis andares. Concordo com a sugestão do Engenheiro Otávio, sobre a área de lazer 190 ou mínimo 80 m²; Fls.12: Estou completamente a favor dessas alterações, pois essa mudança irá facilitar as pessoas de menor poder aquisitivo a realizar sonho de sua casa própria. Estou também de acordo com as retificações ugeridas pelo engenheiro Otávio; Fls. 14: Necessidade de se fazer um novo pĺano diretor. Valor mínimo para área verde; Fls. 20: Poderia ser revisto também as áreas constantes na área de extensão que estão irregulares; Fls.23: Gostaria de saber sobre a qualidade ambiental e por consequência a qualidade de vida destes moradores, uma vez que 1,20m de passeio limita o plantio de árvores, além de outras estruturas como praças e jardins; e Fls.24: Favorável, porém, com a correção da redação Projeto de Lei Complementar 09 (conforme explanação do Engenheiro Otávio). Projeto de Lei Complementar 11/2018 com altura de 9

Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação concedeu a palavra aos vereadores fez uso da palavra. A vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida (01h48m10-1h51m43), conforme resumo, destacou a importância de opinião técnica e que a partir da explanação da Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista e do Engenheiro Otávio Lúcio de Oliveira Camargo, pôde entender e ter mais segurança sobre o assunto. Que entendia que o Executivo Municipal estava tendo o cuidado de resolver a questão do parcelamento do solo em nosso município e que se sentia mais a vontade para votar quanto ao futuro das pessoas, principalmente quanto ao sonho da casa própria, o fomento

da construção civil e consequentemente a geração de empregos. Após, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, parabenizou e agradeceu Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista e do Engenheiro Otávio Lúcio de Oliveira Camargo pelas explanações e agradeceu a presença do Dr. Elias Baracat Chaib, Promotor de Justiça de Socorro. Em seguida solicitou à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada às Comissões competentes para que fossem analisadas as manifestações e sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar declarou os trabalhos encerrados

solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02.09.2019 - segunda-feira - 20h

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n° 120/2007, acrescentando os artigos 128 "A" ao 128 "O", e acrescenta os Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 131, conforme

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019 do vereador Tomás D'Aquino Frattini: dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007. Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019 do vereador Tomás D'Aquino Frattini: dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 120/2007; Projeto de Lei Complementar n.º 13/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.º 197/2012 acrescentando os artigos 87-A e parágrafos conforma especifica:

Projeto de Lei Complementar n.º 14/2019 da Mesa da Câmara: dispõe sobre o gozo de "Falta Abonada" pelos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 50/2019 da Mesa da Câmara: autoriza a celebração de Termo de Convênio e o Município de Socorro/SP e o Aeroclube de Socorro e tendo por objeto acros educativas culturais esportivas o turísticas ligadas à ro, tendo por objeto ações educativas, culturais, esportivas e turísticas ligadas à aviação e aerodesportos, dentro das normas legais e de segurança exigidas pela ANAC, além de auxílio nas questões técnicas e burocráticas intrínsecas às ativi-

dades do Aeródromo; **Projeto de Lei n.º 54/2019 do senhor Prefeito:** regulamenta o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização remunerado de transporte de passageiros por compartible dos solicitados exclusivamente por compartible do compartible dos solicitados exclusivamente por compartible do compartible dos solicitados exclusivamente por compartible dos comparti de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede e dá providências correlatas;

Projeto de Lei n.º 55/2019 do vereador Luis Carlos Borin: denomina logradouro público como Rua Rosa de Saron.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 2.9.2019 - segunda-feira - 21h Em segunda disčussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar nº 120/2007, acrescentando os artigos 128 "A" ao 128 "O", e acrescenta os Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 131, conforme

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019 do vereador Tomás D'Aquino Frattini: dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar nº 120/2007 Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019 do vereador Tomás D'Aquino Frattini: dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n° 120/2007; Projeto de Lei Complementar n.° 13/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.° 197/2012 acrescentando os artigos 87-A e parágráfos, conforme especifica;

Projeto de Lei Complementar n.º 14/2019 da Mesa da Câmara: dispõe sobre o gozo de "Falta Abonada" pelos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 50/2019 da Mesa da Câmara: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Aeroclube de Socor ro, tendo por objeto ações educativas, culturais, esportivas e turísticas ligadas à viação e aerodesportos, dentro das normas legais e de segurança exigidas pela ANAC, além de auxílio nas questões técnicas e burocráticas intrinsecas às ativi-

dades do Aeródromo;

Projeto de Lei n.º 54/2019 do senhor Prefeito: regulamenta o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por conference provision provis usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de

comunicação em rede e dá providências correlatas;

Projeto de Lei n.º 55/2019 do vereador Luis Carlos Borin: denomina logradouro público como Rua Rosa de Saron.

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 02 de setembro de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www. radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br. João Pinhoni Neto — Presidente da Câmara

# COMUNICADO DO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019/CMES - CONVITE N° 02/2019 **/ENCEDOR:** TICKET SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com chip para os servidores da Câmara Municipal da Estância

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00 (0,00% zero por cento) Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de Agosto de 2019. João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

relativo a esta licitação e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, fica HO-MOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do PROCESSO N° 12/2019/ CMES - CONVITE Nº 02/2019 referente à contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com chip para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro, à empresa TICKET SERVIÇOS S.A. CNPJ: 47.866.934/0001-74, com taxa de administração oferecida correspondente a **0,00%** (zero por cento). Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de Agosto de 2019. João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2019 Considerando a RESOLUÇÃO N° 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, que redenominou o emprego de Oficial Administrativo Contábil para Contador, o Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Vereador João Pinhoni Neto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, létra "a", do Regimento

Interno desta Casa, regulamenta:
Art. I.º O emprego de Oficial Administrativo Contábil, ocupado pelo servidor JORGE ASSIS MARIANO, nomeado através do Ato n.º 1/2015, passa a ser denominado CONTADOR.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Socorro, 29 de agosto de 2019.

JOÃO PINHONI NETO - Presidente